



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

PROJETO DE LEI N.º 052/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DA
LEI MUNICIPAL N.º 677/22 DE 24 DE MARÇO DE
2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O reajuste de que trata o art. 1.º da Lei Municipal n.º 677/22 de 24 de março de 2022, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, aplicando-se o percentual estabelecido de forma retroativa.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 06 de dezembro de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

